CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Lei Municipal nº 033 de 19 de junho de 2019
Praça Noé Leite, s/n – centro - Olho d'Água do Casado – Alagoas
E-mail: cmdcaodcasado.al@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 003, de 12 de julho de 2019.

Dispõe sobre a Retificação do item 3.15 do Edital nº 01/2019 que trata do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar.

Art. 01 A Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Olho d'Água do Casado – AL, no uso das atribuições estabelecidas na Resolução nº 001, de 03 de julho de 2019, **RETIFICA** o item **3.15** que dispõe que o membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, ou Servidor Municipal ocupante de cargo em Comissão, que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição. Que passa a vigorar o seguinte: **O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, ou Servidor Municipal ocupante de cargo em Comissão, que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento após a publicação da listagem dos Candidatos Aprovados.**

Art. 02. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Olho d'Água do Casado – AL, 12 de julho 2019.

Marilene dos Santos Melo

Marilene dos Santos Melo
Presidente da Comissão Especial Eleitoral